

PORTARIA Nº 1132 DE 02 DE AGOSTO DE 2018

O Reitor **pro tempore** do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria MEC nº 603 de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 14, e conforme processo nº 23411.002595/2018-39,

CONSIDERANDO:

O disposto nos art. 27 e art. 29 do regimento interno do Instituto Federal do Paraná;

A necessidade de assegurar maior agilidade e eficiência na execução dos processos administrativos, situando-a na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender;

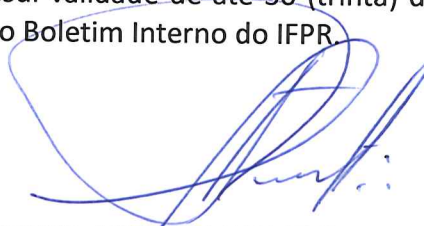
O disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência no âmbito do processo nº 23411.002595/2018-39, ao Pró-Reitor de Administração, bem como aos respectivos substitutos devidamente constituídos durante seus impedimentos legais, que tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviço comuns de engenharia para cercamento e roçada/limpeza do terreno (faixa de 3m no entorno), objetivando cercar a área do Campus União Vitória do Instituto Federal do Paraná, para praticar o seguinte ato, de acordo com a legislação e parecer jurídico:

I – firmar o Termo de Contrato referente ao Campus União da Vitória.

Art. 2º Esta Portaria possui validade de até 30 (trinta) dias e entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Boletim Interno do IFPR.



ODACIR ANTONIO ZANATTA  
Reitor **pro tempore**